



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 008/2021
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO.	
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL BOMFIM & BOMFIM LTDA.	
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
RATIFICAÇÃO: 09/08/2021	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.30.00 - Material de Consumo
CONTRATO Nº 15/2021	DATA DO CT: 09/08/2021
EXERCÍCIO: 2021	



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021.

AUTUAÇÃO

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 18/2021. Assim para constar eu, João Lázaro Vieira Silva, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 02 de agosto de 2021.


João Lázaro Vieira Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

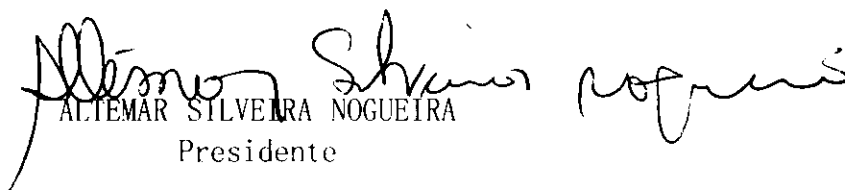
Ofício

À Posto de Combustível Bomfim & Bomfim Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de fornecimento de combustíveis à serviço deste poder legislativo, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

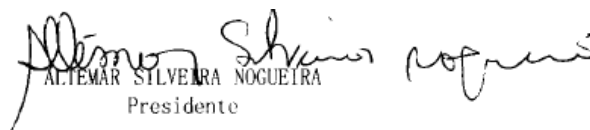
Ofício

À Posto de Combustível Vila Mariana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de fornecimento de combustíveis à serviço deste poder legislativo, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

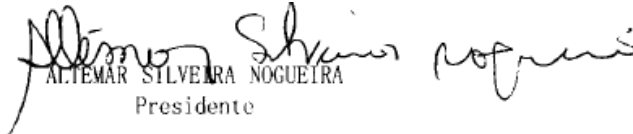
Ofício

À Cccp Comercio de Combustível LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de fornecimento de combustíveis à serviço deste poder legislativo, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA:

POSTO VILA MARIANA

CNPJ:

21901343000256

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal.

Item	Descrição do Produto	Und	V. Unitário	V. Total
01	Gasolina comum	Lt/1000	6.449	6.449

  Carimbo da empresa

Assinatura do fornecedor

Data: 22/08/2021



Câmara Municipal de Anagé

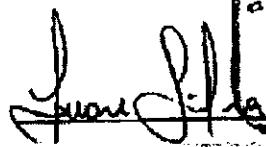
ANAGÉ - BAHIA


COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: CCCP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 20.049.932/0001-36
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO SEGUNDO 876 ANAGÉ - BA
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal.

Item	Descrição do Produto	Und	V. Unitário	V. Total
01	Gasolina comum	Litros	6,449	6.449,00


Assinatura do fornecedor


Carimbo da empresa

Data: 22/08/2021



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: *Posto de Combustível Barragem Barragem*
CNPJ: *33.281.907/0001-25*
ENDEREÇO: *Rua União do Mito-25*
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS *11/10-325*

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Gasolina), para atender as necessidades dos veículos a disposição desta Câmara Municipal.

Item	Descrição do Produto	Und	V. Unitário	V. Total
01	Gasolina comum	Litros	6.419	6.419

Assinatura do fornecedor
Assinatura do fornecedor

Data: *02/10/2021*



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

4. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

Anagé, 02 de agosto de 2021.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

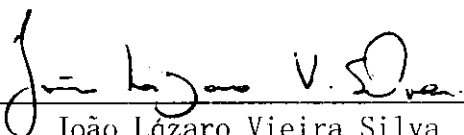
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para fornecimento de combustíveis para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com fornecimento de combustíveis para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



João Lázaro Vieira Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

5. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

Anagé, 02 de agosto de 2021.

Do: Dept. de Contabilidade
Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 18/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas ao fornecimento de combustíveis para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para aquisição de combustível.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.30.00 - Material de Consumo
--

Atenciosamente,

ALEXSANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS

Contador

Reg. Prof. : 021265/0-6



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Anagé, 02 de agosto de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de fornecimento de combustíveis para atender as atividades da câmara municipal de Anagé, através de dispensa de licitação, na forma do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no caput, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 8.666/93, 9.755/98, 10.994/04, 12.349 e 12.527/11, Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços de fornecimento de combustíveis para atender as atividades da câmara municipal de Anagé, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade das atividades administrativas da câmara municipal de Anagé, tendo em vista que tal demanda também é feito em loco, é essencial para o funcionamento político da máquina administrativa de forma regular e sua respectiva transparência atendendo aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado, através de cotação no mercado regional, e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado, conforme notícias atuais da região, pelo objeto de contrato se tratar da aquisição de um material de consumo que está em constante alteração atualmente:

Atenciosamente,

Anagé, 02 de agosto de 2021.


João Lázaro Vieira Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



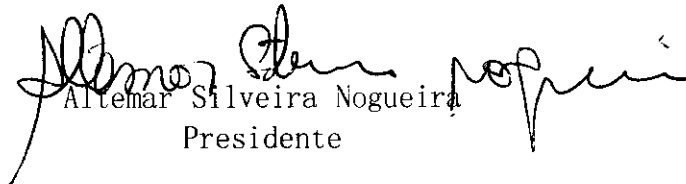
Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Anagé, 02 de agosto de 2021.


Altamar Silveira Nogueira
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS
ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ANAGÉ.

I - SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anagé indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 da Lei 8.666/93, objetivando a contratação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser contratado, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para realização da despesa, com indicação das respectivas rubricas, manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação - art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e de pesquisa de mercado.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Faz-se análise de que o valor está aquém, inclusive, do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos. Desse modo, justificada a dispensa de licitação ora



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

pretendida. Mais a mais, a minuta do termo de contrato preenche os requisitos mínimos legais, estando aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

III - CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S. M. J.

ANAGÉ, 06 de agosto de 2021.


AMILTON FERNANDES VIEIRA
OAB/BA 8.712



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

9. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Ano 3

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021

O Presidente da Câmara de Anagé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 008/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/08/2021. Objeto: Fornecimento de combustível.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **POSTO DE COMBUSTÍVEL BONFIM & BONFIM - CNPJ: 33.281.907/0001-25**

Anagé – Bahia, 09 de agosto de 2021.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara

JOÃO LÁZARO VIEIRA SILVA
Controlador Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Ano 3

Inexigibilidade



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/08/2021.



Rua Fidelis Botelho, 255, Centro,
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONUSMO N° 16/2021

Art. 55, da Lei Federal n° 8.666/93

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONUSMO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E POSTO DE COMBUSTÍVEL BOMFIM & BOMFIM LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ n° 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 891.127.175-68 e portador do RG. n° 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL BOMFIM & BOMFIM LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Vieira de Melo, n° 135, Centro, Anagé, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n° 33.281.907/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal n° 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fornecimento de Materias de Consumo da categoria combustivel, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis, conforme consumo de aquisição do material licitado, até dia 30 (trinta) de cada mês, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Gestão da Câmara Municipal
 - 3390.30.00.00 - Material de Consumo
 - 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;
- 5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de licitação, na forma prevista no art. 24, da Lei 8666/93.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. João Lázaro Vieira Silva, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data 09/08/2021 até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

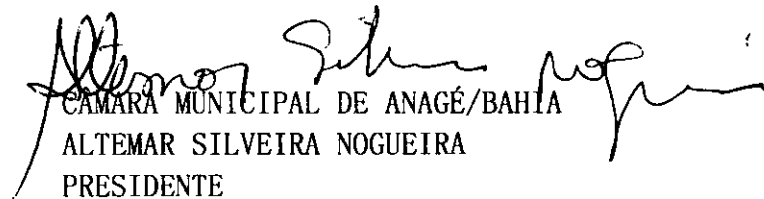


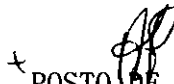
Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

É por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 09 de agosto de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE


* POSTO DE COMBUSTÍVEL BOMFIM & BOMFIM LTDA
CONTRATADO

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Ano 3

Contrato



Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida à Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. *Altemar Silveira Nogueira*.

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL BOMFIM & BOMFIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no município de Anagé, Rua Vieira de Melo, nº135, centro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.281.907/0001-25.

OBJETO: Fornecimento de combustível, para atender à Câmara Municipal de Anagé.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 019/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2021, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O pagamento será efetuado até dia 30 (trinta) de cada mês do fornecimento de combustível, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Anagé – Bahia, em 09 de Agosto de 2021.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Contratante

POSTO DE COMBUSTÍVEL BOMFIM & BOMFIM LTDA
Contratado

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01